



## **GERENCIAMENTO DE RISCO 2023**

## Índice

- 1) Introdução
- 2) Estrutura do Gerenciamento de Risco e Capital
  - 2.1 Gerenciamento de Risco e Capital
  - 2.2 Grupo de Gerenciamento de Risco e Capital
- 3) Políticas X Liquidez
- 4) Atuação
- 5) Atribuições e Responsabilidades
- 6) Gerenciamento de Risco Operacional
- 7) Gerenciamento do Risco Socioambiental
- 8) Gerenciamento do Risco de Crédito
- 9) Gerenciamento do Risco de Mercado
- 10) Governança do Gerenciamento de Riscos
- 11) Conceitos de Riscos
  - 11.1) Risco de Crédito
  - 11.2) Risco de Liquidez
  - 11.3) Gerenciamento de Capital
- 12) Organograma
- 13) Patrimônio de Referência (PR)

# GERENCIAMENTO DE RISCO

## 1 - INTRODUÇÃO

Este documento apresenta as informações da Cooperativa de Crédito e Serviços Financeiros de Curitiba e Região Metropolitana – **COOPESF**, instituição financeira cooperativa enquadrada no Segmento S5, de acordo com os critérios definidos no artigo da Resolução vigente para o assunto, e optante pela metodologia simplificada de Gerenciamento contínuo de Riscos, na forma prevista na Resolução do Bacen vigente.

## 2 - ESTRUTURA DO GERENCIAMENTO DE RISCO E CAPITAL

A **COOPESF** possui estrutura de gerenciamento de riscos capacitada a identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os riscos relevantes a que está sujeita, inclusive aqueles decorrentes de serviços especializados, cujas classes principais são: risco de crédito, risco de liquidez e risco operacional.

Adicionalmente, possui uma estrutura voltada ao gerenciamento de capital, com o objetivo de avaliar a adequação do capital para fazer face aos riscos mencionados, inerentes às suas operações e negócios.

A presente estrutura, em consonância com o disposto no artigo da Resolução do Bacen vigente.

- a) É compatível com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, serviços, atividades e processos da instituição;
- b) É proporcional à dimensão e a relevância da exposição aos riscos; e
- c) É adequada ao perfil de riscos da instituição.

### 2.1 - GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CAPITAL

A **COOPESF** atua com esta estrutura de Gerenciamento de Riscos e de Capital de forma adequada ao porte e complexidade dos negócios da Cooperativa e, que subsidia a Diretoria Executiva e os Conselhos da instituição nos seus processos internos e tomada de decisão.

Têm por objetivo, portanto, de uma forma constante, avaliar e aperfeiçoar sua estrutura de gerenciamento de riscos e influenciar na cultura e na atuação de suas atividades.

Entre as atribuições da responsável pelo Gerenciamento de Risco e Capital da COOPESF, destacam-se:

- Estabelecer processo a ser utilizado na gestão de controles internos e no gerenciamento de riscos e de capital;
- Coordenar e definir os padrões a serem seguidos no que tange aos processos de controles internos e gerenciamento de riscos, os sistemas de suporte e as formas e a periodicidade dos seus reportes;
- Consolidar a avaliação de riscos por meio da elaboração de relatórios periódicos, e reportá-los à Diretoria Executiva e ao Grupo de Gerenciamento de Riscos e Capital;
- Avaliar a posição de capital mínimo regulatório por meio da elaboração de relatórios periódicos, e reportá-los à Diretoria Executiva e Grupo de Riscos;
- Conscientizar os gestores sobre a importância da gestão de riscos e a responsabilidade inerente aos administradores, funcionários e prestadores de serviços;
- Identificar riscos preventivamente e fazer sua necessária gestão, avaliando a probabilidade de ocorrência e adotando medidas para sua prevenção e minimização;
- Propor a aceitação dos riscos ao Grupo Gestor de Gerenciamento de Riscos e Capital;
- Propor um cronograma para execução de testes de efetividades dos controles internos ao Comitê de Riscos e Capital para aprovação;
- Implementar sistema de controles internos incluindo políticas, normas e limites de alçada;
- Validar os riscos inerentes à operação da instituição, levando em consideração sua relevância e sua probabilidade de ocorrência;
- Patrocinar a cultura de gestão de riscos corporativos pelas áreas da instituição, seus gestores e terceiros;
- Zelar pelas diretrizes de governança, assim como monitorar a observância dos dispositivos de controles estabelecidos em políticas em toda a instituição.

## **2.2 - GRUPO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CAPITAL**

A COOPESF dispõe ainda de uma Área denominada “Grupo Gestor de Gerenciamento de Riscos e Capital”, constituído pelos gestores de cada área da

instituição e pelos seus Diretores, para gestão e controle dos riscos da instituição.

O coordenador do Grupo Gestor de Gerenciamento de Riscos e Capital (GGRC) é escolhido entre os seus Diretores e aprovado pela Diretoria Executiva. Caso o coordenador do GGRC julgue necessário, poderá se reunir extraordinariamente. As reuniões deverão ser obrigatoriamente documentadas em Ata de Reunião.

O Grupo terá como responsabilidade, dentre outros assuntos:

- 1) Estabelecer estratégia básica para o gerenciamento de riscos, levando em consideração a adequação do capital, risco de crédito, risco de liquidez, risco operacional, risco sócio ambiental, e de mercado;
- 2) Aprovar a Política de Gerenciamento de Riscos e Capital, assim como suas revisões posteriores;
- 3) Aprovar a metodologia a ser utilizada para condução do processo de gerenciamento dos riscos corporativos e a política de gerenciamento do Plano de Continuidade de Negócios;
- 4) Acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos e o cumprimento de seus objetivos;
- 5) Aprovar os relatórios de controles internos, conformidade (compliance) e de gerenciamento de riscos;
- 6) Analisar e propor sugestões para o aperfeiçoamento do ambiente de controles internos para gestão dos riscos táticos da instituição;
- 7) Aprovar a aceitação dos riscos, submetidos pela Diretoria responsável de Gerenciamento de Riscos conforme processo de avaliação de riscos obtido por meio do Mapa de Riscos e Controles e Matriz de Risco;
- 8) Discutir o apetite e a tolerância aos riscos corporativos e propor para aprovação da Diretoria Executiva alterações aos limites vigentes, quando necessário, considerando o limite de capital, relativo aos riscos envolvidos.

### **3 - POLÍTICAS X LIQUIDEZ**

Neste sentido, a **COOPESF** mantém documentadas as suas Políticas, estratégias, rotinas e procedimentos, sempre reportando ao Conselho de Administração os aspectos não contemplados nas políticas definidas, com vistas à sua atualização e melhoramento.

De outra parte os níveis de capital e liquidez são permanentemente monitorados, sendo que, com relação à liquidez, a **COOPESF** mantém margem mínima de 30% em ativos líquidos. Em situações de aperto de liquidez são intensificadas as ações de cobrança e de novas captações.

#### **4 - ATUAÇÃO**

A **COOPESF** tem se mantido numa linha tradicional de atuação, sendo o CRÉDITO o seu principal produto. Novas linhas de crédito são rigorosamente avaliadas pelo corpo técnico e submetidas à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração.

#### **5 - ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**

As atribuições e responsabilidades dos colaboradores e gerente da **COOPESF** estão em manuais internos que descrevem as ações de cada área, garantindo a homogeneidade e segurança dos procedimentos.

O Diretor Administrativo responsável pela área de Riscos e Auditoria externa contratada, emite relatórios periódicos sobre a estrutura de Gerenciamento de risco adotada pela **COOPESF**, destacando os pontos fortes e fracos, os quais são levados ao conhecimento do Conselho de Administração.

#### **6 – GERENCIAMENTO DE RISCO OPERACIONAL**

Define-se como risco operacional a possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas.

Também o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição. O risco operacional da **COOPESF** compreende as categorias a seguir:

1. Processos e operações;
2. Segurança da informação;
3. Pessoas;
4. Tecnologia (Sistemas);
5. Fraudes;
6. Legal;
7. Reputacional.

Dentro da estrutura da **COOPESF**, há ainda os seguintes riscos operacionais:

- a) A decisão quanto a terceirização de serviços e de deleção dos seus prestadores de serviços está condicionada aos padrões éticos definidos em seu Código de Conduta, que tem como princípios a transparência e imparcialidade no que diz respeito aos fornecedores e prestadores de serviços, sendo que as decisões de compra e contratação são pautados em fatores técnicos, qualidade de produtos e serviços, bem como nos prazos e condições negociadas, respaldados nos princípios éticos como garantia de confiança mútua. Desse modo:
  - i) Todos devem ter oportunidades iguais;
  - ii) Os materiais a serem adquiridos devem levar em conta os padrões definidos pela **COOPESF**; e
  - iii) A **COOPESF** estimula que seus fornecedores e prestadores de serviços adotem práticas de gestão que respeitem a dignidade humana, a ética e a preservação ao meio ambiente.
- a) Os serviços terceirizados são continuamente monitorados e avaliados pelos gerentes e colaboradores, buscando manter ou melhorar os produtos contratados e prevenindo para eventuais falhas ou deficiências que possam comprometer o funcionamento da instituição;
- b) Por dispor de sistema desenvolvido especialmente para atender às suas necessidades, a **COOPESF** mantém permanente contato com os responsáveis pelo desenvolvimento e manutenção desses sistemas. Além disso monitora o atendimento, por parte da empresa contratada, dos requisitos de segurança e disponibilidade dos dados, tais como: manutenção de “back-up” em servidor em local seguro, registros “on line” e todas os demais aspectos que assegurem a integridade dos dados relativos ao funcionamento da instituição. O contrato firmado com a empresa fornecedora de software prevê o acesso do Banco Central do Brasil (Bacen) aos termos firmados, documentação e informações referentes aos serviços prestados, bem como o acesso às dependências da empresa contratada;
- c) A **COOPESF** considera como processos críticos de negócios a manutenção dos sistemas operacionais e as transferências financeiras que ocorrem com o Banco do Brasil S/A, seu parceiro financeiro. Em razão disto, adota procedimentos de manutenção permanente de “back-

- ups” de todas as suas transações operacionais e financeiras, de modo a possibilitar o acesso a estas informações em caso de interrupção de algum desses processos, garantindo, assim, a continuidade dos negócios;
- d) Os colaboradores da **COOPESF**, assim como o seu quadro gerencial, são permanentemente atualizados sobre os riscos decorrentes de fraudes, práticas inadequadas, manutenção de equipamentos e instalações e quaisquer outras situações que possam constituir risco de interrupção, parcial ou total, dos serviços prestados pela cooperativa ou coloca-la em situações de fragilidade legal.

## **7 – GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIOAMBIENTAL**

Por se tratar de Cooperativa que atua principalmente na concessão de crédito urbano, os riscos ambientais a que está sujeita a **COOPESF** são reduzidos. Tais riscos foram levantados e são acompanhados rotineiramente, na forma do estabelecido na Política de Responsabilidade Socioambiental aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 2016, em cumprimento às diretrizes emanadas da Resolução do Bacen vigente.

## **8 - GERENCIAMENTO DO RISCO DE CRÉDITO**

Risco de Crédito é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados.

A **COOPESF** mantém manuais de estratégias e políticas de crédito que estabelecem normas e padrões a serem observados no processo de concessão e gestão da carteira de crédito. A liberação do crédito é aprovada somente após a análise da Área de Crédito, conforme estabelecido na Política de Crédito da Cooperativa (vigente).

Adicionalmente, o gerenciamento de risco de crédito da Cooperativa é um processo contínuo de controle nas análises desde a concessão de crédito para as operações efetuadas até a sua liquidação.

A instituição não possui exposição a risco de crédito decorrentes de títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos, bem como de obrigações financeiras relacionadas a compromissos de crédito ou prestação de garantias financeiras.

A **COOPESF** dispõe do mapeamento do processo de crédito, com a identificação dos riscos e responsáveis, bem como dos controles-chave mitigatórios e a avaliação de probabilidade e impacto dos riscos via utilização de

Matriz de Risco. Adicionalmente, o limite de apetite para o risco de crédito foi estabelecido pela Administração por meio da Declaração de Apetite por Riscos (RAS) da instituição, o qual é periodicamente monitorado pelo Comitê de Gerenciamento de Riscos e Capital.

A **COOPESF** mantém níveis de provisionamento adequados em observância à Resolução do Bacen vigente e não aceita níveis de concentração relevante para o risco de crédito por cliente.

Assim, pelo fato de a **COOPESF** ser uma cooperativa clássica de livre admissão, não concentra suas operações em um único grupo de pessoas, mas busca abranger, cada vez mais, associados de várias categorias e empresas de ramos de atividades variados. Em consequência, os créditos deferidos (pela alçada competente) encontram-se pulverizados em várias classes de pessoas, sem risco de concentração de risco.

Apesar disso, mantém severo controle sobre as novas operações deferidas a fim de evitar riscos de concentração. Neste sentido, busca identificar as interrelações pessoais, profissionais, empregatícias e as participações em outras empresas, buscando evitar que se caracterizem grupos que, por sua concentração, possam colocar em risco a cooperativa.

Os créditos concedidos são classificados de acordo com os parâmetros definidos na Resolução do Bacen vigente, constituindo as provisões necessárias à cada nível de risco. E para evitar perdas, as análises para concessão de créditos e acompanhamento das operações, compreendem:

- b) Análise prévia das operações, que incluem avaliação da capacidade de pagamento dos tomadores;
- c) Rigorosa pesquisa cadastral, em fonte oficiais e não oficiais (redes sociais) com vistas a avaliar o comportamento do tomador em relação ao crédito, bem como eventuais riscos comportamentais que possam comprometer a sua capacidade de pagamento;
- d) Definição de Alçadas de decisão de acordo com o valor do crédito proposto;
- e) Exigência de garantias mais que suficientes para cobertura dos riscos decorrentes do crédito concedido;
- f) Coleta de documentos e informações a respeito do associado(tomador), sempre conferindo sua veracidade e confiabilidade;

- g) Monitoramento constante das operações concedidas, visando detectar indícios de inadimplência e a adoção de providências tempestivas quando caracterizada a deterioração da qualidade creditícia da contraparte;
- h) Manutenção de equipe especializada em cobrança para operações e parcelas vencidas, bem como para alertar os devedores sobre vencimentos operações ou de parcelas futuras.

A **COOPESF** mantém registros das perdas em operações de crédito, os quais servem de parâmetros para futuras concessões, buscando sempre o aperfeiçoamento dos procedimentos relacionados à concessão e acompanhamento dos créditos concedidos.

Os créditos classificados como de recebimento problemático, seja por atrasos superiores a 90 (noventa) dias ou com indícios do não pagamento integral da dívida contraída, merecem acompanhamento constante, sendo imediatamente providenciados os ajustes nas provisões, com vista a mitigar impactos maiores no patrimônio da instituição nos casos de não recebimento.

## **9 - GERENCIAMENTO DO RISCO DE MERCADO**

O sistema que está sendo implantado na **COOPESF** irá identificar os riscos de descasamento de prazos e taxas das operações de crédito, os quais deverão ser prontamente avaliados e tratados pela Alçada competente, de forma a evitar que venham causar perdas para a Cooperativa. Além disso, a política de crédito da **COOPESF** prevê que as captações sejam sempre compatíveis, em prazos e taxas, com relação as aplicações em operações de crédito.

## **10 – GOVERNANÇA DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Foi formalmente designado o Diretor da Área Administrativa, como responsável pelo acompanhamento contínuo dos riscos, na forma de que trata o artigo e Resolução do Banco Central vigente, ao qual caberá:

- a) Supervisionar o desenvolvimento, a implementação e o desempenho da estrutura simplificada do gerenciamento de riscos, e garantir o seu aperfeiçoamento;
- b) Subsidiar e participar do processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos, auxiliando o conselho de administração;

- c) Supervisionar os processos e controles relativos à apuração do montante de RWAs 5 e ao requerimento mínimo do PR (Patrimônio de Referência).
- d) Coordenar o Grupo Gestor de Gerenciamento de Risco (GGRC), convocando seus integrantes para as reuniões, estabelecer a pauta e o registro em ata das reuniões, submeter os relatórios de risco aprovados nas reuniões do GGRC ao Conselho de Administração, e incluir os procedimentos necessários ao efetivo Gerenciamento de Risco nos manuais operacionais correspondentes.

Para fins de gerenciamento de riscos, compete ao Conselho de Administração:

- a) Aprovar e revisar, a cada 2 (dois) anos as políticas e estratégias de gerenciamento de riscos e assegurar a sua observância pela instituição;
- b) Assegurar a tempestiva correção das deficiências da estrutura simplificada de gerenciamento de riscos;
- c) Autorizar quando necessário, as exceções às políticas e aos procedimentos estabelecidos;
- d) Promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos na instituição;
- e) Assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de capital e de liquidez e estar ciente dos riscos que podem impactar o capital e a liquidez da instituição.

## **11 - CONCEITOS DOS RISCOS**

Os tipos de riscos a que estão sujeitas as operações e negócios da COOPESF compreendem:

### **11.1 RISCO DE CRÉDITO**

Risco de Crédito é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados.

A COOPESF mantém manuais de estratégias e políticas de crédito que estabelecem normas e padrões a serem observados no processo de concessão e gestão da carteira de crédito. A liberação do crédito é aprovada somente após a análise da Área de Crédito, conforme estabelecido na Política de Crédito da Cooperativa (vigente).

Adicionalmente, o gerenciamento de risco de crédito da Cooperativa é um processo contínuo de controle nas análises desde a concessão de crédito para as operações efetuadas até a sua liquidação.

A instituição não possui exposição a risco de crédito decorrentes de títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos, bem como de

obrigações financeiras relacionadas a compromissos de crédito ou prestação de garantias financeiras.

A COOPESF dispõe do mapeamento do processo de crédito, com a identificação dos riscos e responsáveis, bem como dos controles-chave mitigatórios e a avaliação de probabilidade e impacto dos riscos via utilização de Matriz de Risco.

Adicionalmente, o limite de apetite para o risco de crédito foi estabelecido pela Administração por meio da Declaração de Apetite por Riscos (RAS) da instituição, o qual é periodicamente monitorado pelo Comitê de Gerenciamento de Riscos e Capital.

A COOPESF mantém níveis de provisionamento adequados em observância à Resolução nº 2.682 e não aceita níveis de concentração relevante para o risco de crédito por cliente.

## **11.2 RISCO DE LIQUIDEZ**

É definido como a possibilidade de a COOPESF não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

O gerenciamento do risco de liquidez é efetuado por meio de mecanismos de monitoramento e avaliação periódica, com base em fluxos de caixa projetados e informações contábeis e gerenciais. O limite de apetite para cada categoria do risco operacional foi estabelecido pela Administração por meio da Declaração de Apetite por Riscos (RAS) da instituição, o qual é periodicamente monitorado pelo Comitê de Gerenciamento de Riscos e Capital.

## **11.3 GERENCIAMENTO DE CAPITAL**

Define-se o gerenciamento de capital como o processo contínuo de monitoramento e controle de capital mantido pela COOPESF; avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos aos quais está sujeita; e planejamento de metas e de necessidades de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

A COOPESF mantém um patamar superior ao requerido de capital mínimo regulatório. O gerenciamento de capital é efetuado por meio de mecanismos de monitoramento e avaliação periódica da posição de capital pelo Grupo de Gerenciamento de Riscos e Capital.

Adicionalmente, para fins de visão prospectiva e gerenciamento de capital, a instituição possui um planejamento de capital preparado para um cenário dos próximos três anos, adotando-se como base as informações de orçamento para o mesmo período. O orçamento para os próximos três anos além de suportar as projeções de capital regulatório, também busca trazer previsibilidade de oportunidades de negócios, perdas e situações de estresse para o negócio, além do atendimento às exigências regulatórias.

## 12 - ORGANOGRAMA

Estrutura organizacional da instituição está apresentada conforme organograma abaixo:



## 13 - PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR)

A COOPESF efetua o monitoramento da adequação do capital e do uso de capital regulatório por meio das orientações estabelecidas pelo Acordo de Basileia, para fins de supervisão.

Apresentamos a seguir o quadro resumo da composição do Patrimônio de Referência (PR), a saber:

<b>RESUMO DA COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR)</b>	
<b>COMPOSIÇÃO DO PATRIMONIO DE REFERÊNCIA</b>	<b>DEZ/23</b>
- Capital Principal	7.186.417,24
- Reserva de Lucros ou Sobras	468.149,06
-Ajustes Prudenciais	-
-PR - Patrimônio de Referencia	-
-Método Simplificado - Segmento S5	7.654.566,30

-RWA S5	14.830.738,40
Fórmula IB - Índice da Basiléia = PR/RWA	56,00%

IB Mínimo exigido -Método Simplificado	17,00%
PR - Patrimônio de Referencia	8.337.143,65
Mínimo Requerido para RWA	2.521.225,53


#### **14 – DEMONSTRATIVO DE GRAU DE LIQUIDEZ – TESTE DE STRESS**


A Coopesf efetua o monitoramento da adequação do capital e do uso de capital regulatório por meio das orientações estabelecidas pelo Acordo de Basiléia e normas estabelecidas pelos órgãos reguladores (BACEN), através das Resoluções 4606 e 4557.

Apresentamos a seguir o quadro com as demonstrações de Grau de Liquidez – Testes de Stress base Dezembro/23 em relação a Dezembro/22.

DEMONSTRATIVO DO GRAU DE LIQUIDEZ - COOPESF - DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES 4606 E 4557				
CENÁRIO 1	Dez/2022		Dez/2023	
	ATIVO	PASSIVO	ATIVO	PASSIVO
DISPONIBILIDADES (CAIXA, BANCOS E APLICAÇÕES)	4.691		3.789	
EMPRÉSTIMOS (-) PROVISÕES	11.725		11.225	
OUTROS ATIVOS	902		818	
IMOBILIZADO	350		315	
DEPÓSITO A VISTA				
DEPÓSITO A PRAZO		8.333		7.592
OUTRAS OBRIGAÇÕES		780		218
CAPITAL		7.335		7.186
RESERVAS DE EXPANSÃO		1.121		683
SOBRAS A DISTRIBUIR		99		468
<b>TOTAL</b>	<b>17.668</b>	<b>17.668</b>	<b>16.147</b>	<b>16.147</b>
DIFERENÇA (RESERVA LEGAL E REEF)		1.121		683
<b>PERCENTUAL DE STRESS</b>		<b>9,56%</b>		<b>6,08%</b>
<b>CENÁRIO 2</b>				
	ATIVO	PASSIVO	ATIVO	PASSIVO
DISPONIBILIDADES (CAIXA, BANCOS E APLICAÇÕES)	4.691		3.789	
EMPRÉSTIMOS (-) PROVISÕES	11.725		11.225	
OUTROS ATIVOS	902		818	
IMOBILIZADO	350		315	
DEPÓSITO A VISTA				
DEPÓSITO A PRAZO		8.333		7.592
OUTRAS OBRIGAÇÕES		780		218
CAPITAL		7.335		7.186
<b>TOTAL</b>	<b>17.668</b>	<b>16.448</b>	<b>16.147</b>	<b>14.996</b>
DIFERENÇA (RESERVA LEGAL, REEF, EXPANSÃO, SOBRAS)		1.220		1.151
<b>PERCENTUAL DE STRESS</b>		<b>10,41%</b>		<b>10,25%</b>

**DIRETORIA EXECUTIVA**  
**COOPERATIVA DE CRÉDITO E SERVIÇOS FINANCEIROS**  
**CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA – COOPESF**

  
 Claudinei Fernando Eschholz  
 Diretor Administrativo Financeiro

  
 Celso Borba Bittencourt  
 Diretor Superintendente